

8º Adicional:			
Data	Nome	Matr.	
17/5/2025	Sandra Aparecida de Souza	859;	

de 12-6-2025
Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 10/6/2025, Renato França Manussadjian, matr. 12850, do cargo de Oficial de Promotoria I, do QPMPESP, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo público.

Apostila da Diretora de 11-6-2025
Declarando competir a Patrícia Marie Salmoiraghi, matr. 5560, mais a sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, a partir de 14/3/2025.

Aviso 40/2025-CGP-MP, de 12-6-2025
A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa aos Analistas Jurídicos do Ministério Público que do dia 13/6/2025 até 17/6/2025 poderão se inscrever no processo de remoção para as localidades disponíveis no Anexo I.

Todas as inscrições deverão ser realizadas no Portal de Atendimento ao Integrante, selecionando o item "solicitações de remoção".

No caso de remoção por união de cônjuges, a documentação comprobatória deverá ser anexada ao pedido de remoção (certidão de casamento ou união estável, comprovante de residência do cônjuge e certidão de comprovação de serviço público do cônjuge, todos com data recente).

Posteriormente, serão publicadas as inscrições deferidas, bem como data de convocação para a escolha das vagas, conforme os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ.

Os interessados poderão realizar inscrição para todos os cargos disponibilizados para a remoção, podendo desistir de qualquer deles no momento da respectiva escolha.

Considerando o previsto no art. 5º, § 3º, da Resolução 1.331/21-PGJ, o superior hierárquico ou Promotor ou Procurador de Justiça Secretário Executivo, pautado no interesse público, poderá manifestar discordância em relação à remoção voluntária do servidor a ele subordinado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, encaminhando a respectiva justificativa para a unidade CGP_DIM.

Apenas as inscrições efetuadas após a publicação deste Aviso serão consideradas para as remoções das vagas disponibilizadas no Anexo I.

Anexo I
- Área Regional da Capital
Promotoria de Justiça Cível da Capital, 1
- Área Regional da Grande São Paulo
Promotoria de Justiça Criminal de São Bernardo do Campo (Violência Doméstica), 1
Promotoria de Justiça de Francisco Morato, 1
- Área Regional de Campinas
Promotoria de Justiça Cível de Campinas, 2
Promotoria de Justiça Criminal de Campinas - Deecrim, 6
Promotoria de Justiça de Indaiatuba, 1
Promotoria de Justiça de Mogi Guaçu, 1
- Área Regional de Piracicaba
Promotoria de Justiça Criminal de Piracicaba, 1
Promotoria de Justiça de Americana, 1
Promotoria de Justiça de Araras, 1
Promotoria de Justiça de Rio Claro, 1
- Área Regional de Ribeirão Preto
Promotoria de Justiça Cível de Ribeirão Preto, 1
Promotoria de Justiça de Sertãozinho, 1
- Área Regional de Santos
Promotoria de Justiça de Guarujá, 1
Promotoria de Justiça de Itanhaém, 1
- Área Regional de São José do Rio Preto
Promotoria de Justiça Cível de São José do Rio Preto, 1
- Área Regional de Sorocaba
Promotoria de Justiça Criminal de Sorocaba (Violência Doméstica), 1
- Área Regional de Taubaté
Promotoria de Justiça Cível de São José dos Campos, 1
- Diretoria de Apoio à 2ª Instância
Procuradoria de Justiça Cível, 15
Procuradoria de Justiça Criminal, 15
Procuradoria de Justiça da Infância e Juventude, 2
Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, 3
- Diretoria de Pessoal e de Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal
3ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 1
6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital (Crimes Tributários, Crime Organizado e Lavagem de Bens e Valores da Capital), 1
- Diretoria-Geral
Programa de Auxílio Remoto - PAR, 2
- Subprocuradoria-Geral de Justiça Criminal
Núcleo de Apoio Especializado em Criminalidade Organizada, Lavagem de Dinheiro e Corrupção - Nucrim, 1
Subprocuradoria-Geral de Justiça Criminal, 1.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 12/06/2025

Despacho do Diretor-Geral de 12/6/2025
Concedendo, nos termos dos arts 1º, inciso I, a, do Ato PGJ nº 061/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9 e 207, inciso I, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. o art. 2º, da Resolução nº 493/7-PGJ, a:
Anna Isis Teran Silva, matrícula nº 12047, **8 (oito)** dia(s) de licença para tratamento de saúde, a partir de **6/6/2025**;
Anna Rubia Nogueira de Santana, matrícula nº 11391, **4 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **3/6/2025**;
Carlos Henrique Fontanelli Pereira, matrícula nº 4067, **4 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **7/6/2025**;
Cristiane Patrícia Cabrini, matrícula nº 1013, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **4/6/2025**;
Daniella Di Gregorio Lander Kenworthy, matrícula nº 3338, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **3/6/2025**;
Djalma Marinho Cunha Filho, matrícula nº 616812, **5 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **9/6/2025**;
Eduardo Maciel Crespilho, matrícula nº 5662, **14 (quatorze)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **2/6/2025**;
Juliana de Sousa Andrade, matrícula nº 2551, **15 (quinze)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **29/5/2025**;
Luciana Shimmi, matrícula nº 2986, **3 (três)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **4/6/2025**;
Luiz Fernando Guedes Ambrogi, matrícula nº 2987, **14 (quatorze)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **19/5/2025**;
Marcelo da Silva Martins Pinto Gonçalves, matrícula nº 7517, **1 (um)** dia de licença para tratamento de saúde, a partir de **30/5/2025**;

Margarete Cristina Marques Ramos, matrícula nº 2200, **7 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **3/6/2025**;
Maria Paula Machado de Campos, matrícula nº 7331, **1 (um)** dia de licença para tratamento de saúde, a partir de **5/6/2025**;
Regina Mondin, matrícula nº 2210, **1 (um)** dia de licença para tratamento de saúde, a partir de **5/6/2025**;

Sandra Lucia Garcia Massud, matrícula nº 3041, **17 (dezesete)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **28/5/2025**;

Tatiana Viggiani Bicudo, matrícula nº 1067, **5 (cinco)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **2/6/2025**;

Valeria Andrea Ferreira de Lima, matrícula nº 3357, **16 (dezesesseis)** dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **22/5/2025**.

Concedendo, nos termos dos arts. 1º, I, "a" do Ato PGJ 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ 68/2009, 207, II, da L.C. 734/93, c.c. o art. 6º, da Resolução 493/2007-PGJ e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ, a:

Ana Cristina Ioriatti Chami, matrícula nº 2515, **1 (um)** dia de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **4/6/2025**;

Mariana Ueshiba da Cruz Gouveia, matrícula nº 7521, **8 (oito)** dias de licença, por motivo de doença em pessoa da família, a partir de **4/6/2025**.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 11/6/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Bruno Epaminondas França, matrícula nº 11834, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **5/6/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0068200.2025-35, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **5/6/2025**;

Jaqueline Cristiane Cardozo, matrícula nº 3864, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **3/6/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0067192.2025-91, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **11/6/2025**;

Phelipe Gabriel Romano, matrícula nº 8687-2, **60 (sessenta)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **4/6/2025**, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0067745.2025-98, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **11/6/2025**.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Dagoberto Bandeira de Carvalho, matrícula nº 5733, **30 (trinta)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **7/6/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0068792.2025-56, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **10/6/2025**;

Jiani Marques da Silva, matrícula nº 203, **4 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **10/6/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0069923.2025-74, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **11/6/2025**;

Maria Aparecida Letieri, matrícula nº 2642, **7 (sete)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **30/5/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0068402.2025-13, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **10/6/2025**;

Matheus Andrade Aguiar Machado, matrícula nº 12612-2, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **9/6/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.00688951.2025-31, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **10/6/2025**;

Mônica Toledo Simões, matrícula nº 217845, **4 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **9/6/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0068544.2025-59, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **10/6/2025**;

Sarah Barrera Camacho Salinas, matrícula nº 8874, **4 (quatro)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **9/6/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0069633.2025-47, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **10/6/2025**;

Thais Gabriela dos Santos Peres, matrícula nº 11681, **2 (dois)** dias de licença para tratamento de saúde a partir de **9/6/2025**, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0068486.2025-73, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de **10/6/2025**.

Despacho do Diretor da Área Regional de Araçatuba de 11/6/2025

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:

Thayse Boucinha de Sousa Mirandola, matrícula nº 12099, a partir de **23/5/2025**.

2 (duas) vagas para Defensores/as Públicos/as

2 (duas) vagas para Oficiais/las de Defensoria Pública.

Artigo 3º. A participação será exclusivamente presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a Público/a ou oficial/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo único. Caberá ao/à Defensor/a Público/a informar no ato da inscrição se há requerimento para trabalho em regime remoto, nos termos da Deliberação CSDP nº 424/2024, momento em que a Assessoria da Defensora e do Defensor avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a Público/a.)

Artigo 4º. As inscrições serão recebidas até o dia 17/06/2025, às 17h, por meio do preenchimento do formulário eletrônico, disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/txujSdL8hi?origin=lpLink>.

§1º. É responsabilidade do/a interessado/a verificar o envio correto da inscrição e guardar o comprovante eletrônico.

§2º. No ato da inscrição, o/a interessado/a deverá obrigatoriamente informar:

- Nome Completo;
- A Unidade em que atua;
- Informar se é membro do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero – NUDIVERSIS;
- Declaração de que não está convocado/a para atividade de plantão na data escolhida;
- Número de telefone celular para contato.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Artigo 5º. Caso o número de inscrições exceda o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio eletrônico, conduzido pela Assessoria da Defensora e do Defensor, no dia 18/06/2025, às 14h, por link a ser informado via e-mail.

Parágrafo único. Será conferida preferência para designação aos/às Defensores/as e servidores/as membros/as do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero – NUDIVERSIS, desde que regularmente inscritos/as e que tenham declarado sua vinculação ao núcleo no ato da inscrição.

Artigo 6º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme Deliberação CSDP nº 283, de 13-09-2013.

§1º. Os/As não sorteados/as para a atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes, por ordem de sorteio.

§2º. As desistências deverão ser comunicadas, formalmente, através do e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, até às 12h00 do dia anterior ao evento, sem prejuízo à organização da escala. Após esse prazo, a ausência será considerada não justificada, salvo apresentação de justificativa formal aceita pela Assessoria da Defensora e do Defensor.

§3º. A Assessoria da Defensora e do Defensor poderá redimensionar o quantitativo de vagas, podendo designar suplentes para vagas criadas.

§4º. Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário de inscrição e aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail mutiroes@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Assessoria da Defensora e do Defensor para avaliação.

§5º. Em caso de necessidade de substituição por suplência, a Assessoria poderá contatar suplente inscrito/a, que deverá manifestar aceitação no prazo máximo de 1 (uma) hora, contados a partir do contato.

§6º. Ultrapassado esse prazo sem resposta, será autorizado novo contato com outro/a suplente.

Artigo 7º. A participação no evento gerará direito à compensação, à razão de 01(um) dias não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Artigo 8º. Os atendimentos a serem realizados em cada um dos turnos indicados no §1º do artigo 1º compreenderão:

I – Orientação jurídica nas áreas cível, de família, criminal, infância e juventude, direitos humanos, saúde e outras que se fizerem necessárias, conforme a demanda apresentada no local;

II – Elaboração de petições iniciais, nos casos em que a documentação esteja completa e a demanda seja juridicamente viável, sendo o/a Defensor/a Público/a responsável pela confecção da peça, cabendo ao/à Defensor/a Público/a a análise da pertinência e a lavratura da peça durante o atendimento;

III – Encaminhamentos internos à Defensoria Pública e externos à rede de proteção, órgãos de assistência social, saúde, regularização documental, entre outros serviços correlatos;

IV – Atividades de educação em direitos, com ênfase na promoção da cidadania da população LGBTQIA+ e de demais pessoas em situação de vulnerabilidade;

V – Distribuição de materiais informativos institucionais, com linguagem acessível, voltados à ampliação do conhecimento sobre direitos e serviços públicos;

VI – Registro e sistematização das demandas atendidas, para fins de levantamento institucional, relatórios e possível encaminhamento posterior.

Parágrafo único. É obrigatório o registro, pelo/a Defensor/a Público/a, das demandas atendidas durante o evento no sistema Defensoria OnLine (DOL), com a respectiva data de atuação na atividade.

Artigo 9º. Após o encerramento do prazo para confirmação de participação (a ser fixado conforme cronograma específico do evento), somente serão aceitas ausências mediante justificativa formal e circunstanciada, submetida à apreciação da Assessoria da Defensora e do Defensor.

Artigo 10. Dúvidas relacionadas à inscrição, atuação ou procedimentos administrativos poderão ser encaminhadas para o e-mail: mutiroes@defensoria.sp.def.br.

Artigo 11. A certidão de participação como oficial/a será emitida pela Assessoria da Defensoria e do Defensor e encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 12. A solicitação de certificação de participação no mutirão será elaborada e enviada para o Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, somente após a publicação da designação no Diário Oficial da Defensoria Pública e a entrega do formulário eletrônico das atividades desenvolvidas.

Artigo 13. É obrigatória a entrega do Relatório das Atividades por todos/as os/as Defensores/as Públicos/as participantes do mutirão, contendo informações acerca da realização do evento, incluindo número de atendimentos, encaminhamentos realizados, dificuldades enfrentadas e demais aspectos relevantes.

Parágrafo único. O Relatório das Atividades deverá ser preenchido exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.office.com/r/tUR9RCbX2y?origin=lprLink>, e enviado no prazo de até 10 (dez) dias corridos após a realização do evento.

Artigo 14. É vedada a inscrição de Oficial ou Oficiala de Defensoria designado/a para plantão judiciário na modalidade de Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Parágrafo único. As atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria no atendimento deverão seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009.

Artigo 15. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos Defensores/as Públicos/as e Oficiais/las de Defensoria Pública designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Artigo 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 12/06/2025

*Dispõe sobre a participação de **Oficiais e Oficiais de Defensoria lotados/as nas Unidades de Barretos, Bragança Paulista, Franca, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapetininga, Jaú, Limeira, Registro, Rio Claro, São Carlos e Tupã nos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025.***

Considerando a realização das audiências de custódia no plantão judiciário, as quais demandam suporte administrativo para regular desempenho da atividade;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, “b”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam designados/as os/as Oficiais e Oficiais de Defensoria lotados/as nas Unidades de Barretos, Bragança Paulista, Franca, Guaratinguetá, Itanhaém, Itapetininga, Jaú, Limeira, Registro, Rio Claro, São Carlos e Tupã, para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados, em modelo de trabalho remoto ou, se presenciais, nos seguintes locais:

- I - **Barretos**, Fórum, Avenida Centenário da Abolição, nº 1500, América;
- II - **Bragança Paulista**, Fórum, Avenida dos Imigrantes, 1501 - Jd. América;
- III - **Franca**, Fórum, Av. Presidente Vargas, nº 2.650, Jardim Dr. Antonio Petraglia;
- IV - **Guaratinguetá**, Fórum, Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280, Parque Alberto Binyngton;
- V – **Itanhaém**, Fórum, Av. Rui Barbosa, nº 867 – Centro;
- VI - **Itapetininga**, Fórum, Praça Três Poderes, s/n - Jd. Marabá;
- VII - **Jaú**, Fórum, Avenida Rodolpho Magnani, s/nº, Centro;
- VIII - **Limeira**, Fórum, Rua Boa Morte, 661 - Centro;
- IX - **Registro**, Fórum, Rua Jerônimo Monteiro Lopes - 93 - Vila São Francisco;
- X- **Rio Claro**, Fórum, Avenida 5, 535 - Centro;
- XI- **São Carlos**, Fórum, Rua Conde do Pinhal, 2061 - Centro;
- XII- **Tupã**, Fórum, Rua Colômbia, 200 - Jardim América.

§1º - Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um/a) designado/a, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h.

§2º - As Oficiais e os Oficiais de Defensoria serão designados/as para atuar nos plantões judiciários realizados nas respectivas Unidades de lotação.

§3º - Na atuação de plantão judiciário presencial será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

§4º - Se ao término do horário do plantão, fixado no § 1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a designado/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Artigo 2º - A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por cada plantão judiciário, bem como o período de permanência de cada um/a, independentemente da edição de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§1º - A revisão referida no caput poderá ocorrer por iniciativa da Administração, em razão do interesse público, ou mediante solicitação fundamentada da Coordenação da respectiva Unidade.

§2º - Na hipótese de abertura de Ato para preenchimento das vagas remanescentes, será dada prioridade a oficiais/las do interior que não tenham sido designados/as para atuar em suas respectivas Unidades, desde que autorizados/as pelas Coordenações a realização do plantão em outra Unidade de forma remota.

Artigo 3º -Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota.

Parágrafo Único - O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Artigo 4º - A atuação do/a Oficial/a de Defensoria no plantão judiciário deverá seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Parágrafo único - É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online – DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos membros da carreira.

Artigo 5º - As Coordenações das Unidades onde se realizam os plantões serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de Oficial/a de Defensoria.

§1º - A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as designados/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º - A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o mesmo número de plantões judiciários por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º - A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que a Oficiala e o Oficial de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocada/o.

§4º - O/a servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§5º - Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§6º - A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local.

§7º - Eventual troca de dia de atuação entre Oficiais/las de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§8º - É vedado o repasse ou a troca de plantão judiciário por servidora ou servidor que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos servidores não designados para atividade.

Artigo 6º – Os/as servidores/as que integrarem a lista de designados/as para a atividade de plantão judiciário farão jus a uma das formas de contraprestação abaixo indicada, conforme opção registrada no momento da inscrição:

I - Compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024;

II - Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Parágrafo único – Na hipótese de ausência de manifestação expressa quanto à forma de contraprestação no Ato de inscrição, será aplicada, automaticamente, a Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, nos termos do inciso II.

Artigo 7º – As Oficiais e os Oficiais de Defensoria designadas/os deverão indicar o modelo de contraprestação escolhido mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, **até às 18 horas, do dia 24 de junho de 2025**. <https://forms.office.com/r/3AAKQnSsUn>

§1º - Na ausência de indicação quanto ao modelo de contraprestação, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§2º - Para recebimento do comprovante da indicação de contraprestação, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º - Quaisquer ocorrências relacionadas ao formulário podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º -A designação do/a servidor/a para o plantão judiciário terá vigência pelo **período de 01 de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025**.

Artigo 9º - As Oficiais e Oficiais de Defensoria designados/as para os plantões judiciários poderão ser convocados/as pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 10 – O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

§1º - Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral deverá ser informada para análise e decisão sobre a cessação da designação.

§2º – O período de afastamento citado no parágrafo anterior será analisado conforme lançamentos **deferidos** no sistema Gestão RH realizados até o término das inscrições.

Artigo 11 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 12/06/2025

*Abre inscrições para atuação de **Oficiais e Oficiais de Defensoria lotados/as nas Unidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Caraguatatuba, Franca, Francisco Morato, Guarujá, Jacaréí, Jundiáí, Limeira, Marília, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Sebastião, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Mimosa, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, no período de 1º de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025.***

Considerando a realização das audiências de custódia no plantão judiciário, as quais demandam suporte administrativo para regular desempenho da atividade;

Considerando o Provimento CSM nº 2651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, que disciplinam o Regime de Teletrabalho e a atuação do judiciário durante as Audiências de Custódia e Plantões Judiciários Ordinários do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o disposto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, que estabelece as atividades dos/as Oficiais/las de Defensoria;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, “b”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam abertas as inscrições para Oficiais e Oficiais de Defensoria lotados/as nas Unidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Caraguatatuba, Guarujá, Jacaréí, Jundiáí, Marília, Piracicaba, Praia Grande, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José dos Campos, São José do Rio Preto, São Sebastião, São Vicente, Sorocaba, Taubaté e Vila Mimosa poderão se inscrever para preenchimento de **05 (cinco) vagas** em cada uma das sedes de plantões judiciários, a serem realizados, em modelo de trabalho remoto ou, se presenciais, nos seguintes locais:

- I - **Araçatuba**, Fórum, Praça Doutor Maurício Martins Leite, nº 60, Vila São Paulo;
- II - **Araraquara**, Fórum, Rua dos Libaneses, nº 1998, Carmo;
- III - **Bauru**, Fórum, Rua Afonso Pena, 5-40 - Bela Vista;
- IV - **Campinas**, Cidade Judiciária, Av. Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, Jardim Santana;
- V - **Caraguatatuba**, Fórum, Praça Doutor José Rebello da Cunha, nº 73, Bairro Sumaré;
- VI - **Jundiáí**, Fórum, Largo de São Bento, s/nº, Centro;
- VII - **Marília**, Fórum, Rua Lourival Freire, nº 120, Fragata;
- VIII - **Piracicaba**, Fórum, Rua Bernardino de Campos, nº 55, Bairro dos Alemães;
- IX - **Presidente Prudente**, Fórum, Avenida Coronel José Soares Marcondes, nº 2201, Vila Comercial;
- X - **Ribeirão Preto**, Fórum, Rua Alice Além Saadi, nº 1010, Nova Ribeirânia;
- XI - **Santos**, Fórum, Patriarca José Bonifácio s/nº;
- XII - **São José dos Campos**, Fórum, Avenida Salmão, nº 678, Parque Residencial Aquarius;
- XIII - **São José do Rio Preto**, Fórum, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 3036, Centro;
- XIV - **Sorocaba**, Fórum, Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista;
- XV - **Taubaté**, Fórum, Praça Monsenhor Silva Barros, s/n – Centro.

§1º - Em todos os locais, haverá a convocação de 01 (um/a) servidor/a designado/a, por plantão judiciário, no período das 9h às 13h.

§2º -As Oficiais e os Oficiais de Defensoria lotados/as na Unidade de Vila Mimosa poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso IV.

§3º -As Oficiais e os Oficiais de Defensoria lotados/as nas Unidades do Guarujá, Praia Grande e São Vicente, poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso XI.

§4º -As Oficiais e os Oficiais de Defensoria lotados/as na Unidade de Jacaréí poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso XII.

§5º -As Oficiais e os Oficiais de Defensoria lotados/as na Unidade de São Sebastião poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso V.

§6º -As Oficiais e os Oficiais de Defensoria lotados/as na Unidade de Francisco Morato poderão se inscrever para os plantões judiciários previstos no inciso VI.

§7º - Nos demais casos, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria poderão se inscrever para atuar nos plantões judiciários realizados nas respectivas Unidades de lotação.

§8º - Na atuação de plantão judiciário presencial será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de

Segurança Sanitária da Instituição.

§9º - Se ao término do horário do plantão, fixado no § 1º, ainda persistirem tarefas administrativas a serem realizadas, o/a Oficial/a deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Artigo 2º - A Terceira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de servidores/as convocados/as por cada plantão judiciário, bem como o período de permanência de cada um/a, independentemente da edição de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

Parágrafo único - A revisão referida no caput poderá ocorrer por iniciativa da Administração, em razão do interesse público, ou mediante solicitação fundamentada da Coordenação da respectiva Unidade.

Artigo 3º - Conforme Provimento CSM nº 2.651/2022 e o Provimento Conjunto nº. 53/2022 e 54/2022, os plantões judiciários ocorrerão de forma remota.

Parágrafo Único - O atendimento remoto será realizado dentro do fluxo estabelecido pela Defensoria Pública, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral, com funcionamento de mecanismos não presenciais e eletrônicos para realização dos atendimentos.

Artigo 4º - A atuação do/a Oficial/a de Defensoria no plantão judiciário deverá seguir o disposto no artigo 8º da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009, bem como os fluxos administrativos a serem divulgados pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado.

Parágrafo único - É obrigatório o preenchimento do sistema Defensoria Online - DOL, registrando-se todas as demandas, audiências e atendimentos realizados nos plantões judiciários pelos/as membros/as da carreira.

Artigo 5º - Os/as servidores/as que integrem a lista de designados/as para a atividade de plantão judiciário farão jus a uma das formas de contraprestação abaixo indicada, conforme opção registrada no momento da inscrição:

I - Compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024;

II - Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, conforme previsto no Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

Parágrafo único - Na hipótese de ausência de manifestação expressa quanto à forma de contraprestação no Ato de inscrição, será aplicada, automaticamente, a Gratificação de Plantão de Defensoria – GPD, nos termos do inciso II.

Artigo 6º - As inscrições deverão ser realizadas até às 18 horas, do dia 18 de junho de 2025, mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo: <https://forms.office.com/r/CtTXHwHt8E>

§1º - O requerimento deverá conter as seguintes informações:

- Nome completo do/a Oficial/a de Defensoria;
- Regional e Unidade de lotação;
- Número de telefone celular para contato;
- Indicação da modalidade de contraprestação desejada.

§2º - Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, a/o interessada/o deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

§3º - Para garantir a continuidade da atividade serão designados/as até 05 (cinco) servidores/as para cada sede de plantão judiciário.

Artigo 7º - Na hipótese do número de inscritos/as ultrapassar ou não atingir o número de vagas previstas no art. 1º deste Ato, será realizado sorteio no dia 25 de junho de 2025, às 15h30 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§1º - Na hipótese de não haver inscritos ou de inscrições inferiores a quantidade de vagas disponibilizadas por sede, o sorteio de vagas não preenchidas será realizado, de forma compulsória, entre os/as servidores/as lotados/as na respectiva sede ou unidade abrangida, nos termos dos incisos I a XV do art. 1º deste ato.

§2º - Na hipótese do parágrafo anterior, em primeiro lugar, participarão do sorteio, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria que não foram sorteados/as ou designados/as de forma compulsória no período do Ato anterior, de janeiro 2025 a junho/2025, e após, se necessário, completar-se-á o número de designados/as com os/as demais servidores/as até o preenchimento de todas as vagas.

§3º - O/A Oficial/a que foi compulsoriamente sorteado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para indicar o modelo da contraprestação, sendo que, em sua ausência, a atividade será gratificada nos termos do Ato Normativo DPG nº 128, de 11 de outubro de 2017.

§4º - No caso de o número de inscritos/as ultrapassar o número de vagas para a atividade fixada para cada sede de plantão judiciário, haverá sorteio a ser realizado no dia 25 de junho de 2025, às 15h30 horas, nos termos da Deliberação nº CSDP nº 283, de 13 de setembro de 2013.

§5º - Ocorrendo o previsto no parágrafo anterior, os/as não sorteados/as para início da atividade integrarão, automaticamente, a escala de suplentes da respectiva Unidade, por ordem de sorteio.

§6º - Os sorteios referidos no artigo 7º, serão exibidos em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§7º - Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º - As Coordenações das Unidades onde se realizam os plantões serão responsáveis pela elaboração da escala mensal de Oficiais/las de Defensoria.

§1º - A convocação do/a servidor/a seguirá a ordem alfabética entre os/as designados/as, não havendo possibilidade de escolha da data da realização do plantão.

§2º - A escala deverá ser elaborada de forma equilibrada, mantendo-se o número de plantões judiciais por servidor/a, sempre que possível, independentemente da opção indicada quanto ao modelo de percepção da contraprestação.

§3º - A escala publicada no Diário Oficial do Estado indicará a data e o local em que o/a Oficial e Oficiala de Defensoria deverá realizar o plantão para o qual foi convocado/a.

§4º - O/A servidor/a deverá observar a escala mensal publicada no Diário Oficial do Estado, comunicando à Coordenação da Unidade sobre eventual período de férias, licenças e outras formas de afastamento, com antecedência mínima de um mês, visando evitar a inclusão de seu nome na próxima escala mensal, sem o que a responsabilidade da atuação ficará a cargo do/a escalado/a.

§5º - Não é permitida a realização de plantão judiciário em período de férias ou outros afastamentos do/a designado/a, salvo se houver decisão prévia e fundamentada da Subdefensoria Pública-Geral respectiva que aponte a necessidade de interrupção do afastamento em curso por necessidade do serviço público.

§6º - A certificação da atividade será realizada de acordo com as informações recebidas pelas Direções Regionais, sendo dispensável a emissão de certidão por Defensor/a Público/a organizador/a do plantão local;

§7º - Eventual troca de dia de atuação entre Oficiais/las de Defensoria designados/as é de inteira responsabilidade do/a servidor/a formalmente convocado/a e somente será permitido dentro da mesma escala mensal.

§8º - É vedado o repasse ou a troca de plantão judiciário por servidor/a que tenha optado pela percepção da Gratificação de Plantão de Defensoria - GPD para outro que não tenha indicado a mesma opção, bem como aos/as servidores/as não designados/as para atividade.

Artigo 9º - A designação do/a servidor/a para o plantão judiciário terá vigência pelo período de 01 de julho de 2025 a 30 de novembro de 2025.

Artigo 10 - Os/As Oficiais/las de Defensoria que realizarem a atividade poderão ser convocados/as pela Terceira Subdefensoria Pública-Geral para reunião de trabalho voltada ao aprimoramento das atividades desenvolvidas.

Artigo 11 - O/A servidor/a designado/a não poderá requerer sua exclusão até o término do período de designação previsto neste Ato, salvo se previamente autorizado pelo Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

§1º - Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria Pública-Geral deverá ser informada para análise e decisão sobre a cessação da designação.

§2º - O período de afastamento citado no parágrafo anterior será analisado conforme lançamentos deferidos no sistema Gestão RH realizados até o término das inscrições.

Artigo 12 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR Nº 8868, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a eleição do representante das Classes Trabalhadoras do Estado de São Paulo junto ao Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição do representante titular das Classes Trabalhadoras do Estado de São Paulo, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XVIII do art.15 do Estatuto, realizar-se-á no dia 22 de julho de 2025, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

Artigo 2º - Nos termos do § 1º do art. 241 do Regimento Geral, as Federações com representação legal no âmbito do Estado de São Paulo indicarão à Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, até o dia 7 de julho de 2025, às 12h, seus delegados para participar da eleição de que trata o artigo anterior.

§ 1º - Cada Federação deverá indicar um delegado.

§ 2º - Junto com o nome deverá ser encaminhado, também, o e-mail do delegado indicado.

§ 3º - Os nomes dos delegados indicados serão divulgados na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), no dia 7 de julho de 2025.

Artigo 3º - Não serão elegíveis para a representação das Classes Trabalhadoras do Estado de São Paulo junto ao Conselho Universitário, docentes, alunos ou servidores técnicos e administrativos da Universidade de São Paulo, de acordo com o art. 241-A do Regimento Geral.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - No dia 7 de julho de 2025, a Secretaria Geral entrará em contato com os delegados indicados, por meio do e-mail informado pelas Federações, a fim de consultá-los sobre a intenção de se candidatar à representação junto ao Conselho Universitário, na qualidade de titular ou suplente.

§ 1º - As inscrições serão feitas por meio de formulário encaminhado pela Secretaria Geral e deverão ser enviadas até o dia 14 de julho de 2025 para o e-mail sgco@usp.br.

§ 2º - Será concedida, a cada delegado, a possibilidade de inscrever um candidato para titular e um candidato para suplente, devendo o

formulário conter a anuência do mesmo.

§ 3º - O quadro contendo as inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria será encaminhado a todos os delegados e divulgado na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 15 de julho de 2025.

§ 4º - Recursos contra eventual indeferimento de inscrição serão recebidos pela Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, até as 14h do dia 17 de julho de 2025, e decididos de plano pelo Reitor, sendo a decisão divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), em 21 de julho de 2025.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 5º - A ordem, na cédula, das candidaturas individuais e em chapas será apresentada de modo aleatório, utilizando ferramenta disponível no Sistema de Votação.

Parágrafo único - A ferramenta supracitada prevê que a disposição das candidaturas na cédula será alterada aleatoriamente a cada novo voto.

Artigo 6º - No dia 22 de julho de 2025, será encaminhado aos eleitores, no e-mail informado pelas Federações, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto na mesma data, das 9h às 17h.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular, como para suplente.

Artigo 7º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 8º - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), no dia 23 de julho de 2025.

Artigo 9º - Será considerado eleito aquele que obtiver maior número de votos, tanto para titular, como para suplente.

Parágrafo único - No caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

Artigo 10 - Dos resultados da eleição caberá recurso até as 14h do dia 25 de julho de 2025.

§ 1º - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria Geral, por meio do e-mail sgco@usp.br, e será decidido de plano pelo Reitor.

§ 2º - A decisão de eventuais recursos e o resultado final da eleição serão divulgados na página da Secretaria Geral (www.usp.br/secretaria), no dia 29 de julho de 2025.

Artigo 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

Artigo 12 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA GR Nº 8869, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a eleição do representante dos Antigos Alunos da Universidade de São Paulo junto ao Conselho Universitário.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição do representante titular dos antigos alunos, e de seu suplente, junto ao Conselho Universitário, a que se refere o inciso XII do artigo 15 do Estatuto, processar-se-á em duas fases, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos (Helios Voting).

PRIMEIRA FASE

I - Da eleição nas Unidades

Artigo 2º - No dia 14 de julho de 2025, das 9h às 12h, os antigos alunos de cada Unidade elegerão um delegado titular e seu suplente.

§ 1º - Cada Unidade deverá divulgar amplamente a data e o horário da eleição, além de providenciar a realização da mesma, via Helios Voting.

§ 2º - O antigo aluno votará pela Unidade onde cursou parte preponderante de seu currículo; aquele que for diplomado em mais de uma Unidade, votará apenas por uma delas.

§ 3º - O antigo aluno de curso de graduação da USP, que estiver matriculado em programa de pós-graduação desta Universidade, poderá votar e ser votado como delegado.

§ 4º - Ao antigo aluno, que é servidor técnico e administrativo ou docente da USP, fica garantido o direito de votar e ser votado como delegado.

Artigo 3º - Os delegados referidos no artigo 2º formarão o Colégio Eleitoral que elegerá o representante dos antigos alunos junto ao Conselho Universitário.

II - Da votação e totalização eletrônica

Artigo 4º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

Parágrafo único - Cada eleitor poderá votar em apenas um nome, tanto para titular quanto para suplente.

Artigo 5º - Será considerado eleito o candidato que obtiver maior número de votos.

§ 1º - Em caso de empate, serão adotados como critérios, sucessivamente:

I – maior tempo decorrido desde a conclusão do curso na USP;

II – de idade, recaindo a escolha no mais idoso.

§ 2º - Os casos omissos na primeira fase serão resolvidos pelo Diretor da Unidade.

Artigo 6º - A Assistência Técnica para Assuntos Acadêmicos encaminhará à Secretaria Geral da USP, pelo e-mail sgco@usp.br, o resultado do pleito, até as 10h do dia 15 de julho de 2025.

Parágrafo único - Junto com os nomes deverá ser encaminhado, também, o e-mail do delegado eleito.

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou procedente o pedido nos autos do Procedimento do Juizado Especial Cível, processo nº 1088559-48.2023.8.26.0053, reinclui o candidato **KALBERT BATISTA DA SILVA SANTOS**, CPF **436.868.488-56**, INSCRIÇÃO **30271541**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-3/321/22**, e o convoca a comparecer:

- no **Complexo Administrativo PM**, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em **16-07-25, às 8h00**, para a realização das etapas da **AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS**, com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ ou insuficiente poderá resultar em inaptidão nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu “Concursos”, no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

COMUNICADO Nº DP-472/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1039064-98.2024.8.26.0053, reinclui o candidato **FELIPE BOTELHO GUSSON GALDIANO**, CPF **483.879.788-50**, INSCRIÇÃO **46021949**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-2/321/23**, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-473/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 9ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que não conheceu o recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1038168-55.2024.8.26.0053, reinclui o candidato **ELIAS JONATHAN MENDONCA PORTELA**, CPF **150.061.457-22**, INSCRIÇÃO **46843299**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-2/321/23**, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-490/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 11ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos autos de Apelação Cível, processo nº 1010059-31.2024.8.26.0053, reinclui o candidato **SYLVIO GOULART NETO**, CPF **154.359.297-09**, INSCRIÇÃO **46420355**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-2/321/23**, e o convoca a comparecer:

- no **Complexo Administrativo PM**, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em **16-07-25, às 8h00**, para a realização das etapas da **AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS**, com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ ou insuficiente poderá resultar em inaptidão nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu “Concursos”, no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

COMUNICADO Nº DP-494/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 6ª Turma Recursal de Fazenda Pública do Colégio Recursal dos Juizados Especiais de São Paulo, que deu provimento ao recurso nos autos do Recurso Inominado, processo nº 1083290-28.2023.8.26.0053, reinclui a candidata **CARLA DE CAMARGO GIL**, CPF **392.652.828-19**, INSCRIÇÃO **13095277**, no concurso público destinado ao cargo de Aluno Oficial PM, regido pelo **Edital nº DP-3/321/21**, que foi considerada APTA na etapa subsequente e obteve classificação final equivalente à de número 277, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-501/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 8ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo, nos autos de Apelação Cível, processo nº 1035245-90.2023.8.26.0053, reincluiu o candidato **IGOR XAVIER PEREIRA SILVA**, CPF **083.342.735-09**, INSCRIÇÃO **30876923**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-3/321/22**, conforme publicação inserta no DOESP nº 54, de 14-8-23, sendo considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOESP.

COMUNICADO Nº DP-508/312/25

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu a tutela de urgência nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1092428-82.2024.8.26.0053, reinclui o candidato **CAIO RODRIGUES JARDIM RAMOS**, CPF

526.713.498-82, INSCRIÇÃO **61380105**, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo **Edital nº DP-3/321/23**, e o convoca a comparecer:

- no **Complexo Administrativo PM**, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, em **16-7-25, às 8h00**, para a realização das etapas da **AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE e ANÁLISE DE DOCUMENTOS**, com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ ou insuficiente poderá resultar em inaptidão nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu “Concursos”, no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 1 - CAPITAL

7º BATALHÃO DE AÇÕES ESPECIAIS DE POLÍCIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO Nº 7BAEP-003/06/25, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Presidente do Inquérito Policial Militar Nº 7BAEP-003/06/25, no qual figura como averiguado o Sd PM 181472-9 Bruno Vinicius Anselmo, do 7º BAEP, com fulcro no inciso V do artigo 8º do anexo III a Portaria do Cmt G Nº CorregPM-004/305/01. Intima o averiguado e seus defensores constituídos, o Dra. FLÁVIA ARTILHEIRO - OAB/SP nº 247.025, com endereço profissional sito à Avenida Dom João VI, 225, Sala 07, CEP 09940-150, Diadema/SP; para a sessão de oitava que ocorrerá no dia 18 de junho de 2025, quarta-feira, às 14h30min., na seção de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do Sétimo Batalhão de Ações Especiais de Polícia, situado à Rua João Caetano, 403, Mooca, SP, CEP: 03162-050, telefone (11) 2291-0122. Outrossim, estejam cientes os causídicos que os autos do referido procedimento se encontram à disposição para a carga prévia na seção supramencionada.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 4 - BAURU

4º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - BAURU

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR Nº 4BPMI-090/13/24

O Encarregado da Instrução do Procedimento Disciplinar Nº 4BPMI-090/13/24, NOTIFICA nos termos do § 7º do art. 3º da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13 (Bol G PM 211/13, de 06NOV13), a Drª. Joice Vanessa dos Santos - OAB/SP Nº 338189, defensor constituído pelo **Cb PM 131651-7 Davi Carlos Pereira dos Santos**, da 5ª Cia PM do 4BPM/I, com escritório situado na Rua Doutor Fuas de Mattos Sabino, nº 17-003, Jardim América, Bauru/SP, tendo como e-mail; diretoria@jvadvogaciamilitar.com.br, telefone (14) 3010-6633 e Celular (14) 99601-5330, a tomar ciência da decisão do **PD Nº 4BPMI-090/13/24**, onde se decidiu pela **sanção de 02 (dois) dias de Permanência Disciplinar**, ressaltando que o prazo decadencial para recurso cabível, conforme dispõe o artigo 57 e parágrafos, do RDPM (Lei Complementar nº 893, de 09/03/01), é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ciência da decisão, estando os autos à disposição, na sede da 5ª Cia PM do 4º BPM/I.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE CHOQUE

COMUNICADO Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2025, DE 9 DE JUNHO DE 2025

COMUNICADO

Referência: Ata de Registro de Preços 4/2025

1. O DIRIGENTE DA UGE 180168 - Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 68.220, de 2023, designo como GESTORES:

1.1. CPCHQ - O Gestor do contrato será o 1º Ten PM 992304-7 PAULO RICARDO DE LIMA e seu Fiscal será o CB PM PM 117198-4 MARCOS ROGERIO BRESSAN;

1.2. 1º BPCHQ - O Gestor do contrato será o 1º Ten PM 116662-0 MATHEUS FELIPE MATOS DA FONSECA e seu Fiscal será o 2ºSGT PM 141505-A HELBER LEANDRO NOBREGA;

1.3. 2º BPCHQ - O Gestor do contrato será o 1º Ten PM 970518-0 JOEZIR ALVES DA SILVA JUNIOR e seu Fiscal será o SUBTEN PM 101770-5HUARLEY MOURÃO MARTINELLI;

1.4. 3º BPCHQ - O Gestor do contrato será o 1º Ten PM 101864-7 OSLEI MARCOS DE OLIVEIRA e seu Fiscal será o 1ºSGT PM FÁBIO VIEIRA FERREIRA;

1.5. 4º BPCHQ - O Gestor do contrato será o 2º Ten PM 120113-1 NÉVETON FRANCISCO GALLI e seu Fiscal será o 2º SGT PM PM 144984-2 THAIS SANTOS COSTA;

1.6. 5º BPCHQ - O Gestor do contrato será o 1º Ten PM 130831-9 RAFAEL DIAS NOGUEIRA e seu Fiscal será o 1ºSGT PM 965775-4 SILVIO MARREIRO RANGEL DE OLIVEIRA;

1.7. RPPON - O Gestor do contrato será o 1º Ten PM 130565-4 IGOR DE PAULA PORCINA e seu Fiscal será o 2ºSGT PM 968520-0 MÁRCIO MONTEIRO BORGES

REGIMENTO DE POLÍCIA MONTADA 9 DE JULHO - CAPITAL

PD Nº 48BPMM - 02/16/20 - RECONSIDERAÇÃO DE ATO

Comandante do RPPon notifica a defensora, Dra. Flávia Artilheiro – OAB/SP 247.025, de que o Pedido de Reconsideração de Ato referente à decisão do Procedimento Disciplinar nº 48BPMM - 02/16/20 foi indeferido, sendo mantida a sanção disciplinar de 2 (dois) dias de permanência disciplinar.

Informa-se que a defesa dispõe do prazo peremptório de 5 (cinco) dias para interposição de Recurso Hierárquico, contados a partir da data da publicação desta notificação.

Os autos físicos do referido procedimento disciplinar encontram-se disponíveis na sede do RPPon, situada à Rua Dr. Jorge Miranda, nº 238, Bairro da Luz, São Paulo/SP – CEP 01106-000. Fone (11) 3315-0003.

SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2025

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Despacho nº 01 da Coordenadora da CRH de 12/06/2025

Declarando, que a vista do Atestado Médico apresentado nesta Coordenadoria de Recursos Humanos, fica o servidor GREGORY YURI GODOI E ANDRADE, RG 44.915.344-7, Assistente Técnico II, CCESP 2.06, nos termos do art. 60, § 3º da LF 8213/91, com nova redação dada pela LF 9876/99, c/c o art. 191 da Lei 10.261/68, afastado por 14 dias a partir de 10/06/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores e as servidoras, abaixo indicado/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nas seguintes datas:

14/06/2025	Roberta Alves Ferreira			
15/06/2025	Cassia	Regina	Guerra	Soares Conde

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo indicados/as, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

14/06/2025	Douglas Schauerhuber Nunes
15/06/2025	Luiz Antonio Silva Bressane

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designando, com fundamento no art. 19, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, para integrarem a Comissão Central de Gestão de Documentos, conforme previsto no art. 4º do Ato Normativo DPG nº 88, de 23 de julho de 2014, a partir da data de publicação:

Como representantes da Primeira Subdefensoria Pública-Geral, Danielle Gaiotto Junqueira e Thomaz Anderson Barbosa da Silva;

Como representantes da Coordenadoria Geral de Administração, Luiz Antônio Silva Bressane, como Presidente, Rafaela Augusta de Almeida e Francine Regis Barbosa;

Como representante da Corregedoria-Geral, Carla Monteiro Gasbarro;

Como representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Diego Alexandre Duarte;

Como representante da Assessoria Jurídica, Jéssica Maria Cavalheiro Madeira; e

Como representante da Controladoria-Geral, Maria Paula Ferraz Nabhan.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as servidores/as abaixo elencados/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Central de Designações, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024:

07/06/2025	Mirele Ambrosio Maciel
08/06/2025	Mirele Ambrosio Maciel
14/06/2025	Kamila Henrique de Souza
15/06/2025	Kamila Henrique de Souza
19/06/2025	Rodrigo Augusto Pollo

160/170 - Diário Oficial do Estado de São Paulo

20/06/2025 Rodrigo Augusto Pollo
 21/06/2025 Kamila Henrique de Souza
 22/06/2025 Kamila Henrique de Souza
 28/06/2025 Rodrigo Augusto Pollo
 29/06/2025 Rodrigo Augusto Pollo

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, a servidora Karina Martinez Cidre Joaquim, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Assessoria de Convênios, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia 07/06/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/2006, o Assistente Técnico de Defensoria Pública III César de Lima Niemietz; o Agente de Defensoria Pública Diego Gonçalves Silva, os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo Luan Campo Boldrini, Daniella Bonilha, Karla Janaina Castro y Rodriguez de França, Rafaela Cristine Medeiros Soares e Vanessa Chalegre de Andrade França, para atuarem na 8ª Jornada da Moradia – 2025, na atividade a ser realizada no dia 07/6/2025, na Ocupação Carolina Maria de Jesus, localizada na Rua Toledo Barbosa 202 – Belenzinho, São Paulo/SP, fazendo jus à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/2006, a Oficiala de Defensoria Pública Karen Cristine Delgado Miguez, os/as Agentes de Defensoria Pública Diego Gonçalves Silva e Tatiana Zamoner; os Defensores Públicos Andre Luiz Cardinal Silva e Luan Campo Boldrini; e as Defensoras Públicas Antonia Pereira Gay, Daniella Bonilha, Karla Janaina Castro y Rodríguez de França, Mariana Dalberto, Taissa Nunes Vieira Pinheiro e Vanessa Chalegre de Andrade França, integrantes do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, para atuarem no Evento da 8ª Jornada da Moradia – 2025, na atividade a ser realizada no dia 15/6/2025, na Ocupação Carolina Maria de Jesus, localizada na Rua Toledo Barbosa 202 – Belenzinho, São Paulo/SP, fazendo jus à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 437, de 18 de outubro de 2024.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC n.º 988/06, a Defensora Pública integrante do Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos (NCDH), Thalita Veronica Gonçalves e Silva, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar do III Fórum Nacional das Defensorias Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (FONADEM), no município de Belo Horizonte/MG, dias 16/6/2025 a 18/6/2025.

(Republicado por haver incorreções)

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Cessando, com fundamento no artigo 19, inciso I da Lei Complementar 988 de 09-01-2006, para o exercício da função de Supervisão, a servidor/a abaixo relacionado/a, e fazendo cessar a gratificação pro-labore de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de que é titular, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar Estadual 1050/08 e do Ato Normativo DPG 103/15., a partir de:

1/6/2025 – Beatriz Ligia Do Carmo

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 12/06/2025**

Cessando, com fundamento no artigo 3º da Portaria Conjunta nº 01, de 16 de abril de 2025, dos Segundo e Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado, e nos termos da decisão proferida no processo SEI nº 2025/0012537, a autorização concedida ao Defensor Público **Carlos Eduardo Afonso Rodrigues**, então Coordenador Auxiliar da DPE, Unidade **Santos**, Regional **Santos**, a se afastar de suas atribuições ordinárias, **4** (quatro) dia por mês, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, **a partir de 01/07/2025**.

Autorizando, com fundamento no artigo 3º da Portaria Conjunta nº 01, de 16 de abril de 2025, dos Segundo e Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado, e nos termos da decisão proferida no processo SEI nº 2022/0005570, a Defensora Pública **Paula Barbosa Cardoso**, Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade **Santos**, Regional **Santos**, a se afastar de suas atribuições ordinárias por **4** (quatro) dias mensais, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, **a partir de 01/07/2025**.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 12/06/2025

Cessando, com fundamento no artigo 3º da Portaria Conjunta nº 01, de 16 de abril de 2025, dos Segundo e Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado, e nos termos da decisão proferida no processo SEI nº 2025/0015243, a autorização concedida a Defensora Pública **Mariana Leite Figueiredo**, então Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade **Limeira**, Regional **Campinas**, a se afastar de suas atribuições ordinárias, **4** (quatro) dia por mês, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, **a partir de 01/07/2025**.

Autorizando, com fundamento no artigo 3º da Portaria Conjunta nº 01, de 16 de abril de 2025, dos Segundo e Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado, e nos termos da decisão proferida no processo SEI nº 2024/0015328, a Defensora Pública **Flávia Stringari Machado**, Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade **Limeira**, Regional **Campinas**, a se afastar de suas atribuições ordinárias por **4** (quatro) dias mensais, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, **a partir de 01/07/2025**.

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 12/06/2025

Designando, nos termos do artigo 1º, II, “e”, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial de 18 de novembro de 2017, a Defensora Pública **Maira Ferreira Tasso**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuar nas audiências das Varas de Garantias da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru, **no dia 12/06/2025**.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
 Ato de 12/06/2025
 CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 UNIDADE MOGI DAS CRUZES
 Othon Luiz De Andrade Gomes, a partir de 24/06/2025
 UNIDADE BAURU
 Elisa Ribeiro Silva Dos Santos, a partir de 10/06/2025
 DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO
 Fernanda Lazarim De Souza, a partir de 16/06/2025
 Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE FRANCA
 Rubens Lucas Filho, a partir de 16/06/2025
 Nalanda Moreli Dos Santos, a partir de 16/06/2025
 Gustavo Carvalho Cavallini, a partir de 16/06/2025
 CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
 Raphael Augusto De Paula Cardim, a partir de 16/06/2025
 UNIDADE IPIRANGA
 Edilene Da Silva, a partir de 16/06/2025
 UNIDADE VARAS SINGULARES
 Ariadne Simonelli Stoppa De Freitas, a partir de 13/06/2025

UNIDADE MOGI DAS CRUZES
 Talitha Santos Macedo, a partir de 16/06/2025
 Livia Yumi Oya Campos, a partir de 16/06/2025
 Melissa Caroline Miranda De Azevedo, a partir de 16/06/2025
 UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE
 Pedro Ricardo Pereira Pavesi, a partir de 12/06/2025
 POLO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO CENTRAL - CÍVEL
 Suzi Ariel Campos De Araujo Rossi, a partir de 13/06/2025
 DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL CRIMINAL
 Thaina Celenick Anselmi, a partir de 16/06/2025

UNIDADE ITANHAÉM
 Julia Lisboa Ribeiro, a partir de 16/06/2025
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
 Ato de 12/06/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo e de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):
 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 Siara Joana Almeida Heimann, a partir de 12/06/2025
 Joao Paulo Lustosa Balsani, a partir de 12/06/2025
 Nadine Saliba, a partir de 12/06/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE GUARULHOS
 Roseane Lima De Almeida, a partir de 12/06/2025
 Daiane Santana Da Silva, a partir de 12/06/2025
 UNIDADE VARAS SINGULARES
 Caio Mateus Lima Lobato, a partir de 12/06/2025
 UNIDADE PIRACICABA
 Natalia Caroline Luciano, a partir de 12/06/2025
 UNIDADE BUTANTÃ
 Milton Jose Bortoleto, a partir de 12/06/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 18/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.
 NOME
 JULIANA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA
 Nathalia de Jesus França
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Ferraz de Vasconcelos, através do endereço eletrônico lmiranda@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.
 NOME
 Noemi Rute dos Santos
 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
 COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São José do Rio Preto, através do endereço eletrônico

scsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Barbara Kelly Gasparoto;

Brenda Pires Silva;

BEATRIZ DA SILVA ARAUJO;

José Welhinjton Cavalcante Rodrigues;

Thais Santana Oliveira;

Raissa Luciana de Araújo;

Letícia do Nascimento Mendes;

Lucas Vinícius Batista Sousa;

Tarsila Faustino de Souza.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 18/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Presidente Prudente através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG,

CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Vitor Augusto Carvalho Batista

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação da Defensoria Pública, abaixo relacionadas, para até o dia 16/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Registro, através do endereço eletrônico darteaga@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

ANDRÉA ALVES DE SÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 16/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarujá, através do endereço eletrônico unidade.guaruja@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Valesca Rodrigues dos Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para no dia 01/07/2025, encaminharem à Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Hellen Renata Venancio Santos

Letícia Eduarda de Mello Araujo Pergoli

João Pedro Moraes de Oliveira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia

16/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santo Amaro - através do endereço eletrônico regional.sul@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
JOANA DARC SILVA ALVES DE SOUZA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico mrsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - 1 foto 3x4.
- NOME
Kenedy Davi Guilherme de Freitas
Gabriella Fernanda Santos
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 24/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico samarques@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Gabriela Dos Santos
Douglas Hakme

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 08/07/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Marília, através do endereço eletrônico samarques@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Ana Caroline da Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionado/as, para até o dia 17/06/2025 encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico vleb@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Thais Ferrari Neves
Gabriela de Almeida e Silva
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 17/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Presidente Prudente, através do endereço eletrônico rrpereira@defensoria.sp.def.br ou lpcastilho@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 - Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
 - 1 foto 3x4.
- NOME
Cristian Clay Azevedo

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até dia 18/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosa, através do endereço eletrônico gblopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de Bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
JOANA KEILA BRANDÃO DIAS
Raquel Maria de Melo Souza Araújo
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 17/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item "V" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Matheus Matioli Gomes
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 17/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Carlos, através do endereço eletrônico prfrance@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Marcelo Eduardo Alvarez Júnior
Dandara Expedita Rodrigues de Almeida
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 16/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Praia Grande, através do endereço eletrônico mcmachado@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Kamily Araújo da Cruz
David bispo da silva
Júlia Elias Santos
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 17/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME
Hadassa Ferreira dos Santos
LETICIA RODRIGUES DA COSTA
Caio Bossan dos Santos
Andressa Figueredo de Oliveira
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 12/06/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 17/06/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

164/170 – Diário Oficial do Estado de São Paulo

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
Maria Fernanda dos Santos Fernandez Bayon
Aline Cristina Pereira Silva

CENTRAL DE DESIGNAÇÕES

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 3º, §3º, do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025 e no artigo 2º do Ato da Central de Designações nº 14, de 13 de fevereiro de 2025, os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar na Central de Garantias, nas listas 1, 2 e 3, no período de 10/06/2025 a 31/08/2025:

Danilo Pereira Leite

Massiminiano Fernandes Biliu

Orivaldo De Sousa Ginel Junior

Designando, com fundamento no artigo 3º, §3º, do Ato Normativo DPG nº 291, de 13 de fevereiro de 2025 e no artigo 2º do Ato da Central de Designações nº 14, de 13 de fevereiro de 2025, os Defensores Públicos abaixo relacionados, para atuar na Central de Garantias, nas listas 1 e 2, no período de 10/06/2025 a 31/08/2025:

Fernando Soares Tolomei

Lucas Matheus Molina

Cessando a pedido, com fundamento no artigo 12, parágrafo único, do Ato da Central de Designações nº 14, de 13 de fevereiro de 2025, publicado no DOE de 25/02/2025, a designação do Defensor Público Fabio Henrique Esposto, para atuar na Central de Garantias, na lista 3, a partir de 06/06/2025.

ATO DA CENTRAL DE DESIGNAÇÕES, DE 29 DE MAIO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 2, ° do Ato da Central de Designações nº 12, de 20 de fevereiro de 2025, publicado no DOE de 22-05-2025, as Oficiais e os Oficiais de Defensoria abaixo listadas/os para atuarem nos plantões judiciários das Circunscrições Judiciárias, no período de 01/06/2025 a 19/12/2025, fazendo jus à compensação, à razão de 01 (um) dia não útil trabalhado por 02 (dois) dias de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437, de 18-10-2024:

Adenisia Maria Machado

Alan Franco de Souza

Ana Claudia de Souza Braggiao

Andreia Oliveira Silva

Antonio Matosinho de Paula

Brunno Gozzi Candido de Oliveira

Catherine Oliveira de Araujo

Claudia Silva Fernandes Ribeiro

Cleide Helena Santos Cardoso

Cleide de Souza Lima

Daniel Henrique de Jesus dos Santos

David Kalil Abud

Elizabeth Veronica Guerra Leal

Eller Aguiar Souza Araujo

Fernanda Fekete Coelho

Gabriela Barretos Monici Olivato

Hizzis Aparecida do Nascimento

Josangela da Silva Mizael

Larissa Maria Veloso Costa

Leonardo Barroso Vieira

Livia Moreira Silva

Marcela Cristina Arashi Riato

Marilisa de Oliveira Jubilato

Marina Barrera Simionato

Marina Oliveira dos Santos

Marina Paredes de Castro

Priscila Gomes de Sales

Raquel Aparecida de Faria

Roseleni Siqueira da Silva

Sabrina Cristina Tressino Conde

Sergio Santos Wendt

Silvia Helena dos Santos Claro

Suzana Ribeiro Gama Barbuglio

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Infância e Juventude (NEIJ), Lígia Mafei Guidi, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do NEIJ,

Aline Angela Bruschi, Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira, Beatriz Ramos Vico, Bruno César da Silva, Cássia Zanchettin Michelon, Daniel Palotti Secco, Flavio Américo Frasseto, Gabriele Estáble Bezerra, Gustavo Samuel da Silva Santos, Katia Cilene Oliveira Giraldi, Helena Lahtermaher de Oliveira, Jonas Zoli Segura, Juliana Alves de Almeida Lima, Leila Rocha Sponton, Lucas Soares da Silva, Luis Gustavo Cordeiro Sturion, Natalia Cípresso, Peter Gabriel Molinari Schweikert e Tamara de Padua Capuano para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de Reunião Ordinária, de forma remota, pelo Microsoft Teams, dia 13/6/2025, das 9h00 às 12h00.

Ordem do dia:

I - Informes;

II - Deliberação PAs;

III - Outros assuntos.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

O Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS), Rafael Morais Portugues de Souza, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os/as Defensores/as Públicos/as, membros do referido Núcleo, Alessandro Valério Follador, Aluísio lunes Mon Ruggeri Ré, Bruna Gonçalves da Silva Loureiro, Bruno Dias Napolitano, Bruno Mar nelli Scrignoli, Caio Jesus Granduque José, Fabrício Pereira Quintanilha da Silva, Fernanda Maria de Lucena Bussinger, Fernando Rodolfo Mercedes Mori, João Henrique Azevedo Tassinari, Leandro de Marzo Barreto, Leonardo Biagioni de Lima, Leonardo Dias Yamaguchi, Leonardo Nascimento De Paula, Luis Gustavo Fontane Alves da Silva, Luiz Eduardo de Toledo Coelho, Rafael Gala Sabio, Rafael Ramia Munera , Raphael Camarão Trevizan, Thiago de Luna Cury, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do referido Núcleo, Bruno Girade Parise, Cris ane da Cruz Oliveira, Guilherme Paulo Marques, Lucio Mota do Nascimento, Marcus Vinicius Ribeiro, Mario Eduardo Bernardes Spexoto, Mateus Oliveira Moro, Vitor Jose Tozzi Cavina, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem da Reunião Ordinária, a realizar-se na modalidade híbrida, na Rua Líbero Badaró, 616, 4º andar - Centro, São Paulo, SP, dia 13/6/2025, das 09h30 às 16h00.

Ordem do dia:

I. Informes da Coordenação;

II. BI do Núcleo de Segunda Instância e Comitê de Precedentes Qualificados;

III. Proposta de Especializações nas Câmaras;

IV. Projeto de cobrança de honorários/EDEPE;

V. Sugestão de eventos para o 2º semestre de 2025;

VI. Projeto de atuação na 2ª Instância;

VII. Levantamento Estrutural das Câmaras.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NEDIPEd), Carlos Henrique Aciron Loureiro, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do referido Núcleo, Elaine Moraes Ruas Souza, Fernanda Tatarí Frazão de Vasconcelos, Leandro de Col Loss, Lúcia Thomé Reinsert, Rodrigo Gruppi Carlos da Costa e Rosilene Cristina Otaviano, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como, a Defensora Pública Coordenadora Auxiliar, Renata Flores Tibyriçã, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem da Reunião Ordinária, na modalidade híbrida, na Rua Boa Vista, 170, piso intermediário, Centro - São Paulo/SP, no horário das 08h30 às 17h30, dias 24/6/2025 e 25/6/2025.

Ordem do Dia:

I) Evento: II Seminário Paulista sobre a Política Nacional de Cuidados: Desinstitucionalização, a ser realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2025, no auditório do Edifício CIDADE I, localizado na Rua Boa Vista, 170, piso intermediário, Centro - São Paulo/SP, no horário das 08h30 às 17h30.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor (NUDECON), Estela Waksberg Guerrini, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do NUDECON, Alvimar Virgilio de Almeida, Erik Saddi Arnesen, Felipe Balduino Romariz, Gisele Souto Durante, Julio Camargo de Azevedo, Julio Cesar Marques da Silva, Luama Rodrigues da Costa Nunes, Michel Allan Mofsoovich, Natalia Batagim de Carvalho, Renato Campolino Borges, Rodrigo Sardinha de Freitas Campos, Thomaz Fiterman Tedesco e Yago de Menezes Oliveira, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como o Coordenador Auxiliar do Núcleo, Luiz Fernando Baby Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de Reunião Ordinária, na modalidade híbrida, presencialmente na Av. Liberdade, nº 32, 2º andar, no município de São Paulo/SP, dia 13/6/2025, das 10h00 às 17h00.

Ordem do dia:

I - Informes e comunicados;

II - Discussão de Procedimentos Administrativos nº: PA NUDECON 017/2021, PA NUDECON 004/2022, EXP NUDECON 18/2022, PA NUDECON 010/2023, PA NUDECON 007/2024 e PA NUDECON 007/2020

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

DESPACHOS DO REITOR, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Convalidando o afastamento nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, de **DIB KARAM JUNIOR**, Professor Associado, ref. MS-5, em RTP, lotado na Escola de Artes, Ciências e Humanidades, e Prefeito da A. C. Leste (PUSP-ALC), por 9 dias, no período de 12/06/2025 a 20/06/2025, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para participar na "United Nations Framework Convention on Climate Change - UNFCCC" - Alemanha; Proc. USP 07.1.1942.86.5;

Autorizando:

nos termos do artigo 40, inciso I, da Resolução 7271/16, **EDUARDO DE SENZI ZANCUL**, Professor Associado, ref. MS-5, em RDIDP, lotado na Escola Politécnica, e Vice-Coordendor do InovaUSP (InovaUSP-SP), Reitoria, a afastar-se por 11 dias, no período de 28/08/2025 a 07/09/2025, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, para realizar missão de trabalho do projeto AI2SB, processo 88881.964206/2024-01 - Alemanha (CAPES); Proc. USP 19.1.1176.3.0;

nos termos do artigo 40, inciso VII, da Resolução 7271/16, os indicados abaixo, Professor Titular, ref. MS-6, em RDIDP, a afastarem-se sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo:

OSVALDO NOVAIS DE OLIVEIRA JUNIOR, Diretor do Instituto de Física de São Carlos, por 18 dias, no período de 01/07/2025 a 18/07/2025, para atuar como conferencista convidado no "Applied Materials & Interfaces Conference", Singapura, "17th International Conference on Organic Electronics", Portugal e na "27th IEEE International Conference on Nanotechnology", Estados Unidos da América; (FAPESP, CNPq e IFSC); Proc. USP 23.1.822.76.5;

CARLOS EDUARDO PELLEGRINO CERRI, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e Coordenador de Centro de Estudos (CENCARB-01), Reitoria, por 11 dias, no período de 18/08/2025 a 28/08/2025), para participar como palestrante em encontro - Canadá; Proc. USP 14.1.1485.11.9;

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Diretor do Instituto de Relações Internacionais, por 4 dias, no período de 14/06/2025 a 17/06/2025, para participar como presidente de sessão no "Colloque Démocratie, Climat et Transition Écologique et Sociale (DÉMOCLITES), promovido pela Universidade de Paris 1 Panthéon Sorbonne e no qual apresentará o resultado de atividade de pesquisa - França (Projeto Ano França Brasil - Institut Français - FAPESP 2025 - processo 2025/07360-0; Proc. USP 18.1.192.87.1.

DESPACHOS DO REITOR, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Autorizando, a partir de 02/07/2025, **SERGIO AKIRA UYEMURA**, Código Pessoal 84508, a gozar 15 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 05/03/2018 a 06/10/2024, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 18/11/2024; Proc. USP 93.1.00510.60.7;

Autorizando, a partir de 23/06/2025, **RAQUEL ROLNIK**, Código Pessoal 1767623, a gozar 38 dias de licença-prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 01/02/2025, concedida através de Portaria publicada no D.O.E. em 13/03/2025; Proc. USP 13.1.01104.16.5.

PORTARIA DO REITOR Nº 304, DE 28 DE MAIO DE 2025

Proc. USP nº 79.1.30069.1.7 - Aposentando, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual nº 49/20, **SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO** (RG 50.591.793-2), Auxiliar de Serviços, Referência 01, Grau C, da Escala de Vencimentos de Nível Elementar, instituída pela Lei Complementar 712/93, Tabela I, do SQFAUSP-III, lotada na Reitoria da Universidade de São Paulo, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 1.010, de 01/06/07, correspondentes ao vencimento do Grupo Básico, Faixa B3, Grau C (Garçom III), de acordo com a Resolução nº 3.328/87, Portaria GR-3.041/96 e Resolução USP 5.912/11, calculado com base na Resolução CRUESP-01/24, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço - 09 quinquênios e sexta-parte) e Lei Complementar nº 406/85 (Gratificação de Representação Incorporada como Auxiliar de Gabinete), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional nº 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor.

PORTARIA DO REITOR Nº 522, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Nomeando, nos termos do artigo 77, parágrafo único, do Estatuto da Universidade de São Paulo, **IGOR BASSI FERREIRA PETEAN** para exercer o cargo de Professor Doutor - Nível 1, Ref. MS-3, do QDUSP-PG, lotado na Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (Departamento de Odontologia Restauradora), de número 1244221, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, vago, criado pela Lei nº 14.782/2012, e distribuído pela Portaria GR nº 8.293/2023, autorizado pela Comissão de Claros Docentes em 21/12/2023, sujeitando-se, a partir do início do exercício, ao disposto nos artigos 2º e 3º do Estatuto do Docente, aprovado pela Resolução nº 7.271/2016, correndo a

4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet* <https://sei.sp.gov.br/sei/#057.00285498/2025-63>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a [assinatura de Termo de Contrato]

Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

1. *a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;*

2. *a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa no item 3.10);*

3. *a apresentação do registro ou inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente, com o visto do CREA/SP ou do CAU/SP, conforme o caso, se o local do registro ou inscrição for situado em região não compreendida na área de jurisdição da referida entidade, observada a legislação aplicável.*

O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última

1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

5. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

6. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

9. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico <https://sei.sp.gov.br/sei/#057.00285498/2025-63>.

12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Anexo I.1 - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II - [Minuta de Termo de Contrato];

ANEXO III - Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta

ANEXO IV - Modelo(s) de Declaração(ões); ;

ANEXO V - Modelos referentes à vistoria prévia;

ANEXO VI - Planilha orçamentária;

ANEXO VII - Modelo de Declaração exigida para Habilitação;

Piracicaba, na data da assinatura digital.

CLEOTHEOS SABINO DE SOUZA FILHO

CEL PM DIRIGENTE

Anexo(s):

[EDITAL E ANEXOS.pdf](#)

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DE BOMBEIROS DO INTERIOR

CENTRO DE SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DO MATERIAL OPERACIONAL DE BOMBEIROS - CAPITAL

PORTARIA Nº 0070738465, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ALTERAÇÃO DE DIRIGENTE DA UGE 180200

O Tenente Coronel PM BERNARDO CURIONI, CPF:248.***.208-** e RG: 24.***.799-*, assumiu como Dirigente da UGE 180.200 do Centro de Suprimento e Manutenção do Material Operacional de Bombeiros-CSM/MOPB, situado na Av. Morvan Dias de Figueiredo, nº 4221, Vila Maria - São Paulo/SP, a contar de 09 de junho de 2025, após sua movimentação para esta unidade, conforme publicação da Resolução de 02 de junho de 2025, em Diário Oficial do Estado de São Paulo em 03 de junho de 2025.

Permanecem como substitutos respectivamente o Major PM LUCAS ALEXANDRE GONÇALVES, CPF: 222.***.118-** e RG: 33.***.991-*, o Capitão PM RODOLFO LIPI, CPF: 152.***.738-** E RG: 21.***.603-*, e o Capitão PM VICTOR AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA, CPF:325.***.448-** e RG: 30.***.327-*.

VICTOR AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA

Capitão PM – Chefe da Seção de Finanças

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2025

PROCESSO SEI Nº 2025/0000048 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, cujo escopo será a constituição de ata de registro de preços para aquisição de cadeiras giratórias, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 12/06/2025.

Data e hora da abertura da sessão pública: 25/06/2025, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.defensoria.sp.def.br>.

Anexo(s):

[SEI 1381843 Edital de Licitação.pdf](#)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

CENTRO DE ESTUDOS DE CARBONO EM AGRICULTURA TROPICAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo USP 25.1.01813.01.0;

Convênio nº 1019688;

Partícipes: Universidade de São Paulo - CNPJ 63.025.530/0001-04 e Fundação Para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;

Objeto: Termo de Convênio entre a USP - CCARBON (Centro de Estudos de Carbono em Agricultura Tropical) e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do Projeto “COOPERAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO ESTOQUE DE CARBONO E ELEMENTOS POTENCIALMENTE TÓXICOS NOS MANGUEZAIS DO LITORAL PAULISTA”;

Vigência: Pelo período de 2 anos.

Data de assinatura: 09/06/2025.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 43906/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 43906/2025

PROCESSO Nº 154.00004107/2025-58

COMPRA Nº 43906/2025

OBJETO: manutenção evolutiva do sistema SIG

Adjudico e homologo a contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “d” e “e”, da Portaria GR nº 8.321/2024, conforme dados acima informados e autorizo a despesa.

Empresa(s) adjudicada(s) e homologada(s):

- FRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

São Paulo, 11 de junho de 2025.

Mário Rodrigues Videira Junior

Vice Diretor em Exercício

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

PREGÃO 90025/2025

Pedido de esclarecimento enviado via e-mail em 09/06/2025 por edital@daten.com.br:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece:

“7.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no , ou de

Os candidatos que comparecerem após o horário estabelecido no Edital de Convocação não poderão se manifestar quanto ao aceite das aulas, sendo considerados ausentes.

Não haverá aceite parcial das aulas. O candidato que aceitar as aulas deverá fazê-lo com todas as aulas oferecidas no respectivo Edital de Convocação.

PROCURADOR

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue no ato da manifestação para o aceite da função:

- Mandato com firma reconhecida;
- Cópia do documento de identificação do candidato; e
- Cópia do documento de identificação do procurador.

Na ausência de qualquer um desses documentos, o procurador não poderá representar o candidato na manifestação para aceite da função.

O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

EXAURIMENTO

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado quando:

- Não atender a convocação, ou seja, deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- Recusar as aulas oferecidas;
- Não comprovar possuir o requisito de titulação para a função e para a Disciplina objeto da convocação, preenchido na ficha de inscrição;
- Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para formalizar a admissão;
- Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado pela unidade de ensino;
- Não comprovar possuir qualquer uma das condições listadas no item 1 do CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES do Edital de Abertura de Inscrições;
- Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

Para mais informações acerca da convocação, verifique o CAPÍTULO XVIII – DA CONVOCAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA LUIGI PAPAIZ - DIADEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 217/15/2025, PROCESSO Nº 136.00065379/2025-42

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 06/06/2025

A Diretora da FATEC Luigi Papaiz, da cidade de Diadema, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por BRUNO DE OLIVEIRA SILVA ARANHA, RG 32.928.420-4, inscrito sob o nº 19.

O recurso foi indeferido sob o motivo: Após análise da Comissão Específica a Titulação preenchida não está compreendida nas Áreas de atuação para a Disciplina.

A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na unidade de ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

*

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE DIADEMA LUIGI PAPAIZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 217/04/2025, PROCESSO Nº 136.00029497/2025-97

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 06/06/2025

A Diretora Rosângela Maura Correia Bonici da Faculdade de Tecnologia de Diadema Luigi Papaiz, da cidade de Diadema, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação nº 17, de 16/07/2015, publicada no DOE de 18/07/2015, combinada com as disposições contidas no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por WHELLISSON DA SILVA DIAS, RG 4647875, inscrito sob o nº 11.

O recurso foi indeferido sob o motivo: Após análise da Comissão Específica o candidato não obteve maior pontuação no anexo II da análise memorial circunstanciado por falta de documentação comprobatória apresentada no memorial no período de inscrição.

A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na unidade de ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/08/2024 – PROCESSO Nº 136.00112452/2024-00

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 11/06/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 24/07/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina POLÍTICA COMERCIAL EXTERNA, do curso COMÉRCIO EXTERIOR.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/10/2024 – PROCESSO Nº 136.00129465/2024-18

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 11/06/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 14/08/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina COMÉRCIO EXTERIOR, do curso GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA SUL-SÃO PAULO "DOM PAULO

EVARISTO ARNS" – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 137/04/2024 – PROCESSO Nº 136.00130276/2024-80

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 11/06/2025

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DA ZONA SUL-SÃO PAULO "DOM PAULO EVARISTO ARNS", da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS nº 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, PRORROGA, a partir de 30/08/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado na disciplina INGLÊS I, do curso ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS.

*

SECRETARIA DA SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

CONCURSO Nº 07/2023, DE 11 DE JUNHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 7/2023

CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para manifestarem anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome	Classificação
JULIANA CARDOZO DA SILVA	254º
BRUNA MAIARA CHIOCCA	255º
ADALGISA CAMARGO MARTINS MARQUES	256º

Data :16/06/2025

Horário :09h30

Local :**Serviço de Seleção e Desenvolvimento** do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

CONCURSO Nº 21/2020, DE 11 DE JUNHO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL HCRP N.º 21/2020

AUXILIAR DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pelo presente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome Classificação

UBIRAJARA GOMES DA SILVA 123º

Data : 16/06/2025

Horário : 11:30h

Local : **Serviço de Seleção e Desenvolvimento** do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulado implicará como desistência.

CONCURSO Nº 29/2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Portaria nº HCRP 175/2025, de 11 de junho de 2025.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, constitui a seguinte Comissão Elaboradora e Julgadora das provas do Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I –

PSIQUIATRA – AMBULATÓRIOS DE INCONGRUÊNCIA DE GÊNERO E DE ESTUDOS EM SEXUALIDADE HUMANA.

Presidente: Dra. LUCIA ALVES DA SILVA LARA, Médico I junto a Equipe Médica de Reprodução Humana, do Centro de Reprodução Humana, do Núcleo de Diagnóstico e Tratamento deste Hospital;

Membro: Profa. Dra. ANA CAROLINA JAPUR DE SÁ ROSA E SILVA, Docente do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da FMRP-USP;

Membro: Prof. Dr. JAIME EDUARDO CECILIO HALLAK, Docente do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da FMRP-USP;

Membro: Sr. JOÃO ROBERTO DE FREITAS, Chefe II junto ao Serviço de Seleção e Desenvolvimento do Centro de Recursos Humanos, deste Hospital.

Os trabalhos de seleção serão secretariados por um servidor do Serviço de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, do Centro de Recursos Humanos, do Gabinete da Superintendência, deste Hospital.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL 06/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2025 – MÉDICO I – MASTOLOGISTA

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, em conformidade com o item 2.2, do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições 06/2025, para a função-atividade de MÉDICO I – MASTOLOGISTA, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS dos candidatos Habilitados na Prova Objetiva, conforme publicado do DOE de 20/03/2025.

A documentação relacionada à PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS deverá estar em conformidade com o Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições e ser entregue em envelope lacrado, no Departamento de Gestão de Pessoas - do HCFMB, sito à Av. Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n – Distrito de Rubião Júnior - CEP 18.618-687, Botucatu/SP, somente no dia 13/06/2025, no horário das 8h às 17h.

A Ficha de Avaliação indicada no Edital, Capítulo VIII, item 3.1, está disponível aos candidatos na área de concursos do site <https://hcfmb.unesp.br/do/HCFMB>.

A utilização da Carteira de Trabalho (CTPS) para comprovação de experiência se dará mediante a apresentação de cópia autenticada das páginas com foto, qualificação civil e dos contratos de trabalho relevantes, incluindo-se as páginas anterior e posterior. Alternativamente, poderá ser utilizada a impressão do PDF exportado da Carteira de Trabalho Digital.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada Para Credenciamento De Estagiários/As De Graduação em Direito – Unidade Caraguatatuba.

Recebimento de recursos da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 12, do capítulo XIV, do edital publicado em 2025.

Os recursos devem ser encaminhados no dia 12/06/2025 a 13/06/2025, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Recurso Lista Provisória - Nome do Candidato/a – Seleção Caraguatatuba.

Nome Completo:	Nota 01	Nota 02	Nota 03	Nota Final	Situação
Daniele Teixeira Fortunato	3,00	2,50	2,00	7,50	Aprovado/a
Marília Santos Perussio	2,50	2,50	2,00	7,00	Aprovado/a
Vanessa de Oliveira Maciel	2,00	2,50	1,50	6,00	Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo informa que está aberto o prazo para envio dos vídeos pelos/as dos/as candidatos/as negros/as e indígenas que assim se autodeclaram e optaram por participar da Seleção Pública Regionalizada para Credenciamento de Estagiários de Graduação em Direito da DPESP – Unidade Caraguatatuba, por meio do sistema de ações afirmativas, conforme convocação transmitida pelo DRH aos e-mails cadastrados no momento da inscrição, nos termos do subitem 2.1, do capítulo V, do Edital.

O vídeo deverá ser enviado para o e-mail drh@defensoria.sp.def.br no período de 12/06/2025 a 16/06/2025, até às 17h00, identificando os arquivos com o nome completo do/a candidato/a, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Vídeo - Nome do Candidato/a – Seleção Pública – Caraguatatuba, observadas as orientações a seguir para gravação do vídeo:

- faça a gravação na posição horizontal, enquadrando todo rosto até a metade da linha do peito;
- procure olhar para a câmera;
- procure gravar o vídeo em condições de boa iluminação e nitidez, preferencialmente à luz do dia e em ambiente externo;
- duração máxima: 30 segundos;

- a(o) candidata(o) deverá falar apenas o nome completo e a seguinte frase: “De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa _____”.

Após a gravação, recomenda-se testar o vídeo antes do envio para garantir que está funcionando corretamente e que possui boa qualidade para a análise da Subcomissão Especial.

Por fim, orienta-se que o/a candidato/a se atente para o limite do tamanho dos anexos permitido pelo seu provedor de serviço de e-mail (por exemplo: Gmail, Yahoo! Mail, Outlook, etc.). Caso o seu arquivo ultrapasse o tamanho suportado pelo provedor, orientamos que o arquivo seja compartilhado junto ao e-mail do DRH via serviços de armazenamento na nuvem (por exemplo: Google Drive, OneDrive, Dropbox, etc.). Eventuais dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail drh@defensoria.sp.def.br

São candidatos/as habilitados/as:

Vanessa de Oliveira Maciel

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista geral de candidatos/as habilitados/as no exame de qualificação, aprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública para o Programa de Estágio de Pós Graduação em Direito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Unidade Guarulhos.

Nome Completo:	Nota 01	Nota 02	Nota 03	Nota Final	Situação
Nathalia Porto	4,00	4,00	2,00	10,00	Aprovado/a
Samara Pereira dos Santos	4,00	3,00	1,00	8,00	Aprovado/a
Vitoria lourdes silvestre Lemos marino Silva	3,00	3,00	1,00	7,00	Aprovado/a
Angela Severo dos Santos	2,00	3,50	1,00	6,50	Aprovado/a
Jessica Tavares Martins	2,50	1,50	1,00	5,00	Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada Para Credenciamento De Estagiários/As De Graduação em Direito – Unidade Araraquara.

Recebimento de recursos da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 12, do capítulo XIV, do edital publicado em 2025.

Os recursos devem ser encaminhados no dia 12/06/2025 a 13/06/2025, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Recurso Lista Provisória - Nome do Candidato/a – Seleção Araraquara.

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota Final	Situação
JOÃO LUCIANO DI MASTROGIROLAMO	8,00	8,00	8,00	Aprovado/a
Lucas Iani Soares	7,00	6,00	6,50	Aprovado/a
Elen Lima Torres	4,00	8,00	6,00	Aprovado/a
Gabriel Oliveira Miquilini	5,00	6,50	5,75	Aprovado/a
Otavio Henrique Prando	4,50	5,50	5,00	Aprovado/a

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva da Seleção Pública Regionalizada Para Credenciamento De Estagiários/As De Graduação em Direito – Unidade São Sebastião.

Recebimento de recursos da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 12, do capítulo XIV, do edital publicado em 2025.

Os recursos devem ser encaminhados no dia 12/06/2025 a 13/06/2025, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br, sendo necessário que o título do e-mail que será enviado para o DRH esteja com a seguinte descrição: Recurso Lista Provisória - Nome do Candidato/a – Seleção São Sebastião.

Nome Completo	Nota 01	Nota 02	Nota 04	Nota 05
Kesia Pereira de Oliveira	9,00	8,00	8,50	Aprovado/a
Vitória Tavares Rondon	8,00	7,50	7,75	Aprovado/a
Jaqueline Siqueira de Jesus Fridrich	2,00	7,50	4,75	Reprovado/a
Gabriela do Monte Baltazar	2,00	2,50	2,25	Reprovado/a

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA
EDITAL 25/2025/CENA/DVACAD

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se no período de 4 a 6 de junho de 2025, no Anfiteatro “Prof. Admar Cervellini”, localizado no prédio Principal do Centro de Energia Nuclear na

Agricultura da Universidade de São Paulo (CENA/USP), Campus “Luiz de Queiroz”, em Piracicaba - SP, o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do Título de Livre-Docente na disciplina/especialidade “Isótopos Estáveis em Estudos de Fisiologia Nutricional de Plantas”, EDITAL 1/2025/CENA/DVACAD de abertura das inscrições, publicado no DOE de 09/01/2025 e retificado no DOE de 22/05/2025 (Processo USP nº 25.196.64.0), no qual teve a inscrição aprovada o candidato José Lavres Junior, Professor Doutor do mesmo Instituto. A Comissão Julgadora, indicada pelo Conselho Deliberativo do CENA/USP em sessão ordinária de 15/04/2025, foi constituída pelos Doutores: Luiz Carlos Ruiz Pessenda (CENA/USP, Professor Titular, Presidente), Fabio Rodrigo Piovezani Rocha (CENA/USP, Professor Titular), Helenice Mercier (IB/USP, Professora Titular), Herminia Emilia Prieto Martinez (UFV, Professora Titular) e Carlos Alexandre Costa Crusciol (FCA/UNESP/Botucatu, Professor Titular).

Tendo em vista que o candidato obteve de todos os examinadores nota final (média ponderada) maior que sete, a Comissão Julgadora considerou o Prof. Dr. José Lavres Junior HABILITADO para obtenção do Título de Livre-Docente.

O Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP, em sessão ordinária de 10 de junho de 2025, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que consta na íntegra no processo USP nº 25.196.64.0.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO - Nº 109-2025 - REF. CONCURSO 263-2024

EDITAL 109/2025

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 263-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 14 de julho de 2025, às 07 horas, no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, situado à Av. Prof. Mello Moraes, nº 2231, Cidade Universitária, São Paulo/SP, o concurso público de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, no Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos - PMR, na especialidade “Projeto Otimizado e Manufatura Aditiva Aplicados a Dispositivos Fluido-Mecânicos”, conforme Edital EP/Concursos nº 263-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 16.12.2024, e retificado em 21.03.2025 e 22.05.2025, para o qual estão inscritos os candidatos: Agesinaldo Matos Silva Junior, Carlos Arturo Burbano Reyna, Diego Hayashi Alonso, Diego Silva Prado, Heitor Nigro Lopes, Laís Carrer Silva, Luiz Heleno Moreira Duque, Marielle de Oliveira, Mario Alexandre Gazziro, Paulo Henrique Lixandreao Fernando, Rafael Radé Pacheco, Sandro Lombardo. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS CONFIRMADOS:

PRESIDENTE: Profa. Dra. Izabel Fernanda Machado - Titular - PMR/EPUSP
Prof. Dr. Fernando Luiz Sacomano Filho - Doutor - PME/EPUSP
Prof. Dr. Bruno Augusto Angélico – Associado – PTC/EPUSP
Prof. Dr. Reinaldo Marcondes Orselli - Adjunto - UFABC
Prof. Dr. Daniel Milbrath De Leon - Adjunto - UFUS

MEMBROS SUPLENTE:

Profa. Dra. Larissa Driemeier - Associada - PMR/EPUSP
Prof. Dr. Eduardo Aoun Tannuri - Titular - PMR/EPUSP
Prof. Dr. Silvio de Oliveira Junior - Associado - PME/EPUSP
Prof. Dr. Galo Antonio Carrillo Le Roux - Titular - PQI/EPUSP
Prof. Dr. Diego Colon - Associado - PTC/EPUSP
Prof. Dr. Fabio de Oliveira Fialho - Doutor - PTC/EPUSP
Profa. Dra. Sarajane Marques Peres - Associada - EACH/USP
Prof. Dr. Marcelo Fantinato - Associado - EACH/USP
Prof. Dr. Marcelo Areias Trindade - Titular - EESC/USP
Prof. Dr. Eduardo Alberto Fancello - Titular - UFSC
Prof. Dr. Domingos Alves Rade - Titular - ITA
Prof. Dr. Eduardo Lenz Cardoso - Associado - UDESC
Prof. Dr. Jesuino Takachi Tomita - Associado - ITA
Prof. Dr. Pablo Andres Munoz Rojas - Associado - UDESC
Prof. Dr. Anderson Pereira - Assistente - PUC-RJ
Profa. Dra. Esther Luna Colombini - Doutora - UNICAMP
Prof. Dr. Cícero Ribeiro de Lima - Associado - UFABC (PPI)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

COMUNICADO - REF. CONCURSO Nº 094-2025 - RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Edital nº 094-2025

No Edital EP/Concursos nº 094-2025, publicado no DOE em 11.06.2025, referente a abertura de inscrições para o Concurso que visa o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1263803, para o Departamento Engenharia de Sistemas Eletrônicos - PSI, na especialidade “Eletricidade e Eletrônica”, em seu preâmbulo, ONDE SE LÊ:

“junto ao Departamento Engenharia de Sistemas Eletrônicos / Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos / Naval e Oceânica”

LEIA-SE, apenas:

“junto ao Departamento Engenharia de Sistemas Eletrônicos”

COMUNICADO Nº 108-2025 - REF. CONCURSO 264-2024

EDITAL 108/2025

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 264-2024

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 12 de agosto de 2025, às 09 horas, no Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, situado à Av. Prof. Luciano Gualberto, Trav. 3, no. 158, Cidade Universitária, Butantã, São Paulo/SP, o concurso público de títulos e provas para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, no Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS, na especialidade “Sistemas Digitais e Microprocessadores”, conforme Edital EP/Concursos nº 264-2024 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 16.12.2024, e retificado em 21.03.2025 e 22.05.2025, para o qual estão inscritos os candidatos: Asdrubal do Nascimento Queiroz Filho, Daniel Gustavo Pellacani Petrini, Eduardo Lopes Cominetti, Felipe Fava de Lima, Felipe Valencia de Almeida, Lucio Flavio Vismari, Mariana Antonia Aguiar Furucho, Mario Alexandre Gazziro, Paulo Alexandre Martin, Priscila Aparecida de Moraes, Stefan Thiago Cury Alves dos Santos, Thales Augusto Fagundes, Victor Takashi Hayashi e Welder Fernandes Perina. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

MEMBROS CONFIRMADOS:

PRESIDENTE: Profa. Dra. Cintia Borges Margi - Titular - PCS/EPUSP
Prof. Dr. Gustavo Pamplona Rehder - Associado - PSI/EPUSP
Prof. Dr. Fernando Santos Osorio - Doutor - ICMC/USP
Prof. Dr. Sandro Rigo - Associado - UNICAMP
Prof. Dr. Denis Silva Loubach - Adjunto - ITA

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Dr. Jaime Simão Sichman - titular - PCS/EPUSP
Prof. Dr. Valdir Grass Junior - Associado - EESC/USP
Prof. Dr. Alexandre José Baldassin - Associado - UNESP - Rio Claro
Prof. Dr. Reinaldo Augusto da Costa Bianchi - Titular - FEI
Prof. Dr. Bruno de Carvalho Albertini - Doutor - PCS/EPUSP
Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionados.

ABERTURA - CONCURSO Nº 100-2025, DE 11 DE JUNHO DE 2025

CONCURSO PROFESSOR DOUTOR – 2 FASES

Edital EP/Concursos nº 100-2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA E DE SISTEMAS MECÂNICOS DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão extraordinária realizada em 05/06/2025, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 22/06/2025 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 19/09/2025, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Pesquisa e à Docência. (RDIDP), claro/cargo nº 1263773, com o salário de R\$ 16.353,01 (mês/ano), junto ao Departamento Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos, na área de conhecimento “Transformação Digital e Indústria 4.0”, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Especialidade: **TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E INDÚSTRIA 4.0**

- Gêmeos digitais aplicados a Sistemas Inteligentes de Manufatura
- Sistemas Ciber Físicos aplicados a Sistemas Inteligentes de Manufatura
- Internet das Coisas aplicadas a Sistemas Inteligentes de Manufatura
- Sistemas distribuídos, redes e multiagentes
- Modelagem, simulação e controle de sistemas a eventos discretos
- Automação da Manufatura: Processos de Manufatura Avançados e Inteligentes
- Métodos e Processos para Transformação Digital

Disciplinas de Graduação

PMR3304 - Sistemas de Informação;
PMR3305 - Sistemas a Eventos Discretos;
PMR3412 - Redes Industriais;
PMR3507 - Fábrica Digital;
PMR3508 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões;
PMR3522 - Introdução ao CAD/CAM.

Disciplinas de Pós-Graduação

PMR5023 - Modelagem e Análise de Sistemas de Automação;
PMR5253 - Sistemas Produtivos Inteligentes;
PMR5414 - Manufacturing-as-a-Service: Uma abordagem Orientada a Serviço Para a Manufatura;

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica.

1.0s pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do *link* <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V – documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.